

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1173

Quarta - Feira, 04 de Agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1209/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora MARISA HELENA LUCIA DA CUNHA SILVA, RECREADORA, matrícula funcional nº 33.740, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1210/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): MIRIAM LUCIA SIEBEN – PROFESSOR I REG. 38.415

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1211/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): NIVIA MARIA FERREIRADA SILVA – PROFESSOR I REG. 72.087

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1212/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): PATRICIA DE FATIMA SILVA – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) REG. 400.704

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1213/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o (a) seguinte servidor (a): ROSANGELA MOREIRA BARCELO – TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF REG. 69957

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1214/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho da servidora SANDRA BORGES DE OLIVEIRA TOME, PROFESSOR I, matrícula funcional nº 64.262, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1215/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho do servidor SEBASTIÃO BATISTA MOREIRA,



PROFESSOR I, matrícula funcional nº 64.262, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva para ME, MEI e EPP - COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando a Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obti-

das GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br, Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails daisy@sae.araguari.com.br e licitasae@saeraguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: 17/08/2021 às 13h00min).

PORTARIA Nº 1217/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”. O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MICHEL CORREIA VIANA, matrícula nº 400.753, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 6/2021
PROCESSO 753/2021**

| | |
|---|---|
| CONTRATO: 40/2021 | |
| VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 02/08/2021 e 02/09/2021 | |
| DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 02/08/2021 | |
| CONTRATADA | INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA |
| ENDEREÇO: | RUA HEITOR BLUM 310 SALA 312 – ESTREITO |
| CIDADE/ESTADO: | FLORIANÓPOLIS - SC |
| CNPJ | 01.095.841/0001-92 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR POR PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. O REFERIDO CURSO OCORRERÁ NOS DIAS 11,12 E 13 DE AGOSTO DE 2021, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC COM O QUANTITATIVO DE 5 (CINCO) SERVIDORES QUE SERÃO CAPACITADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA 954-100-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.14.00.00 |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | R\$11.500,00 (onze mil de quinhentos reais) |


Araguari – MG, 2 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2021 no caso mencionado.

| | |
|--|---|
| CONTRATADA | |
| INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA | |
| ENDEREÇO: | |
| RUA HEITOR BLUM 310 SALA 312 – ESTREITO | |
| CIDADE/ESTADO: | |
| FLORIANÓPOLIS - SC | |
| CNPJ | |
| 01.095.841/0001-92 | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR POR PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. O REFERIDO CURSO OCORRERÁ NOS DIAS 11,12 E 13 DE AGOSTO DE 2021, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC COM O QUANTITATIVO DE 5 (CINCO) SERVIDORES QUE SERÃO CAPACITADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA 954-100-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.14.00.00 |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | R\$11.500,00 (onze mil de quinhentos reais) |

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 30 de julho de 2021.
VITOR CARULLA FILHO
Superintendente – SAE



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita

Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de
Prestação de Serviços: 177/2016.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 4/2021 no caso mencionado.

| | | |
|--------------------------|--|--|
| CONTRATADA | SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA | |
| ENDEREÇO: | RUA JOSÉ RAFAELI, 379 – CAPELA DO SOCORRO | |
| CIDADE/ESTADO: | SÃO PAULO – SP | |
| CEP: | 04763-280 | |
| CNPJ | 43.588.821/0001-01 | |
| OBJETO | SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA "SPV" HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA, OBJETIVANDO O CONSERTO DE 11(ONZE) BOMBAS DE ESGOTO MARCA SPV, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EEEs (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) E NAS ETEs (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) PERTENCENTES A SAE | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA 965-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 966-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00 | |
| VALOR TOTAL PEÇAS | R\$46.900,40 | (quarenta e seis mil e novecentos reais e quarenta centavos) |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS | R\$26.909,02 | (vinte e seis mil novecentos e nove reais e dois centavos) |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO | R\$73.809,42 | (setenta e três mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos) |

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 30 de julho de 2021.
VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

PREFEITURA DE ARAGUARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 041, de 18 de fevereiro de 2021, **R E S O L V E :**

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 09 de agosto de 2021, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

| CURSO DE DIREITO | | |
|------------------|------------------------------------|---------------|
| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | JESSICA RAYANNE SILVA ROCHA | 26º LUGAR |
| 2 | DEBORA CRISTINA FILBIDA | 27º LUGAR |
| 3 | CATHARINA VIEIRA LOPES E SILVA | 28º LUGAR |
| 4 | VANESSA BRITO | 29º LUGAR |
| 5 | BRUNA TAINA SANTOS VIEIRA | 30º LUGAR |
| 6 | ANA JÚLIA SILVA GOMES | 31º LUGAR |
| 7 | ANA LAURA DA SILVA FERREIRA GARCIA | 32º LUGAR |
| 8 | THAIS COSTA CHAGAS | 33º LUGAR |

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, no dia 09/08/2021 - quinta-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (completo contendo Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL)
- RG - IDENTIDADE
- CPF
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO SITE (www.tse.jus.br)
- Nº do PIS / PASEP
- FAZER INSCRIÇÃO NO SITE DO INSS (www.meuinss.gov.br)
- IMPRIMIR A CÓPIA DO CADASTRO E ANEXAR NA DOCUMENTAÇÃO ACIMA
- CERTIDÃO CRIMINAL, pega no site do (www.tjmg)
- 01 FOTOS 3x4 COLORIDAS – ATUAL (RECENTE)
- DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO
- CONTA NO BRADESCO – (RH que PROVIDENCIA)

Araguari, 04 de agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 1218/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MURILO FRANCO RODRIGUES, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1219/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1220/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. DICKSON DOS SANTOS GOMES, do cargo de Gerente Municipal de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1221/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado



de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1222/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DICKSON DOS SANTOS GOMES no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1223/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ZELMA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 400.754, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1224/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 90.599 no cargo de PROFESSOR I, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1225/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. FABIANE DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 90.342 no cargo de PROFESSOR I, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/08/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado

de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1226/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO MIGUEL RODRIGUES no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
DISTRITAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO



TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0057/2021

Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021 - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM PREÇO ESTIMADO, SOB REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CALAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas nos §§ 2º e 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII, item 8 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal e ainda para fins de interpor ao recurso administrativo ou não eficácia suspensiva;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação não ter reformado a decisão administrativa recorrida e ainda tendo submetido o recurso administrativo apresentado pela licitante **PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.586.535/0001-42, mantendo intocável por ora, a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação.

RESOLVO e DECIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
DISTRITAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal, com ênfase no § 2º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, deixo de atribuir eficácia suspensiva ao recurso administrativo interposto pela licitante **PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.586.535/0001-42, recebendo-o tão somente com eficácia devolutiva, permanecendo por ora, intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação, ratificando assim a fundamentação apresentada pela CPL ao não exercer juízo de retratação para fins de reforma do ato administrativo recorrido diante do impedimento da licitante em prosseguir no certame.

Estamos motivando o recebimento do recurso administrativo tão somente com eficácia devolutiva, em virtude da estrita observância da decisão judicial proferida nos autos da Ação Penal 0065280-09.2019.8.13.0035 em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca em data de 04 de dezembro de 2020, que assim determinou ao Município de Araguari-MG:

- a) Determinar ao Município de Araguari-MG, que proceda a contratação de empresa em caráter emergencial para a prestação dos serviços de manutenção de áreas verdes (praças públicas, canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, remoção de entulhos e afins), devendo proceder com a regular licitação durante a vigência do contrato emergencial.

Como o contrato administrativo celebrado em caráter emergencial exauriu a sua vigência em 26 de julho de 2021 e tendo a autoridade judiciária determinado que durante a vigência do contrato emergencial fosse realizada a regular licitação em, caráter definitivo na forma da Lei Federal nº 8.666/93, para que as autoridades não incorram no descumprimento da ordem judicial, associado ao fato de que o recurso administrativo interposto não reclama atribuir efeito suspensivo, por não envolver matéria discutida na forma das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e sim, discussão acerca de impedimento para continuar participando do certame em virtude de causa impeditiva advinda de decisão judicial, outra eficácia não se enquadra se não de cunho tão somente devolutivo.

Além da obrigação do gestor público em cumprir a determinação judicial, sob pena de incorrer em crime na forma da legislação penal e atos ímprobos, verifica-se que o objeto dessa licitação é um serviço de natureza continuada, da qual não pode a Administração Pública Municipal, quedar inerte, não colocando estes serviços à disposição dos munícipes, haja vista, que o serviço contratado de forma emergencial teve a sua vigência exaurida, enquanto que a regular licitação ainda não foi concluída, conforme determinado pela autoridade judiciária.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
DISTRITAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Diante dos apontamentos de relevância apresentados em nosso ato decisório, e por se tratar de recurso administrativo que não se amolda nas previsões elencadas na forma do § 2º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, para atribuir eficácia suspensiva, recebendo-o tão somente com eficácia devolutiva, eis que ausentes as razões de interesse público para suspender a regular tramitação deste processo licitatório em tramitação.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências dos §§ 2º e 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma do item 8 do Ato Convocatório, recebemos o **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.586.535/0001-42, sem atribuir eficácia suspensiva ao mesmo, eis que ausentes razões de interesse público para suspender a regular tramitação deste processo.

Pelo que dos autos consta, existem relevantes razões de interesse público é para o prosseguimento do processo licitatório em estrito cumprimento da ordem judicial e para que haja a imediata contratação da licitante ou licitantes que sagrarem vencedoras do certame na forma do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista, que a população residente no município e Distritos encontram sem o serviço de limpeza urbana, haja vista, que o contrato administrativo de limpeza urbana celebrado em caráter emergencial exauriu o seu prazo na forma do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em julho do corrente ano.

Diante dessa decisão administrativa:

- a) Determino a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para que em virtude do recebimento do recurso administrativo apresentado pela licitante recorrente, sem eficácia

suspensiva, apenas no caráter devolutivo, para que providencie a notificação das demais licitantes para fins do § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) Após apresentação de contrarrazões pelas licitantes habilitadas na forma do § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que a Comissão Permanente de Licitação observe as disposições do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber antes de remeter os autos à minha apreciação para o enfrentamento do mérito recursal.
- c) Determino o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora ou das licitantes

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
DISTRITAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO



vencedoras em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista, que a licitação envolve vários setores de atuações na área de limpeza urbana no âmbito deste Município.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0057/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame – fase de proposta comercial, designando data e horário, para a sessão pública com a devida notificação das licitantes aptas à participarem da referida sessão pública e ainda para querendo impugnam o recurso administrativo na forma da lei.

Procedam por meios idôneos, a notificação da licitante recorrente, bem como das demais licitantes aptas, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a sua publicação na forma do Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 03 de agosto de 2021.

Antônio Cafrune Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

4

DECRETO Nº 175, de 2 de agosto de 2021.

“Dá nova redação ao § 1º-A do art. 5º do Decreto nº 106, de 10 de outubro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se autorizar horas extras, em casos específicos, acima do limite previsto no caput e no § 1º do art. 5º do Decreto nº 106,



de 10 de outubro de 2018,
DECRETA:

Art. 1º O § 1º-A do art. 5º do Decreto nº 106, de 10 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º ...

...
§ 1º-A Excepcionalmente, fica autorizada a realização de horas extras, acima do limite de que trata o caput e o § 1º deste artigo, para os servidores lotados na Casa do Bem Estar do Menor mantida pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, no Bosque John Kennedy, e para aqueles lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, que exercem as atribuições na limpeza urbana, não podendo em hipótese alguma, exceder de 60 (sessenta) horas extras mensais.
...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos, a contar de 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

DECRETO Nº 176, de 2 de agosto de 2021.

“Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 128, de 7 de junho de 2021, que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas e implementa medidas mais restritivas, considerando a última recomendação do Comitê Extraordinário Covid-19, dando outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a última deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 que decidiu pela permanência da macrorregião do Triângulo do Norte na Onda Amarela do Plano Minas Consciente, possibilitando a alteração do Decreto nº 128, de 7 de junho de 2021, para retirar a restrição do número de pessoas por mesa nos serviços de alimentação,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 128, de 7 de junho de 2021 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

IV – nos serviços de alimentação fica permitido o atendimento nas modalidades venda remota, entrega em domicílio (delivey), drive thru e retirada em balcão (take away), bem como o serviço de self-service e à la carte, desde que façam uso de máscaras e luvas descartáveis.
...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, com produção de seus efeitos a contar de 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 128, de 7 de ju-

nho de 2021 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de agosto de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo
Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 097/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTESANATOS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTETERAPIA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS AD E CAPS INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 097/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ: 24.005.316/0001-34; APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.143.236/0001-02; COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP, CNPJ: 38.484.523/0001-23 E GISELI GERREIRO GONÇALVES ME, CNPJ: 26.003.411/0001-24, que apresentaram um valor global de R\$ 49.609,03 (quarenta e nove mil seiscentos e nove reais e três centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 01 de julho de 2021. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 03 de agosto de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO – 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº. 065/2021

- OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no 2º Termo aditivo nº 038/2021 do Contrato Administrativo nº 029/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 065/2021, Dispensa de Licitação de nº. 015/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (O.S – ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS) ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA GESTÃO DO HCAMP – HOSPITAL DE CAMPANHA VISANDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. As dotações orçamentárias

e as fontes de recursos são:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

692 155/255

02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

*Referência 2021

Araguari - MG, 03 de agosto de 2021.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 020/2021 – PROCESSO Nº. 041/2021

- OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nas Atas de Registro de Preços sob nº 044/2021, 045/2021 e 046/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 041/2021, Pregão Eletrônico de nº. 020/2021, cujo objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------|---------|--|
| 675 | 154/254 | 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00 |

*Referência 2021

Araguari - MG, 30 de julho de 2021.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO – 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 101/2020 – PROCESSO Nº. 203/2020

- OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços sob nº 122/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 203/2020, Pregão Eletrônico de nº. 101/2020, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DURÁVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAE, CAPS-AD E CAPS, POLICLÍNICA, PACE E ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. As dotações orçamentárias e as fontes de recursos são:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------|-------|---|
| 422 | 102 | 02.11.00.10.122.0002.2.131.4.4.90.52.00 |

*Referência 2021

Araguari - MG, 02 de agosto de 2021.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 058/2021

Contratada: RITMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



Contrato Administrativo nº 053/2021 – Credenciamento nº 006/2021- Processo nº. 034/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AOS USUÁRIOS DO SUS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA AVALIAÇÃO DE DISPOSITIVOS CARDÍACOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS. Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos). Vigência Contratual: De 20 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022. DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.3.3.90.36.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 058/2021

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Contrato Administrativo nº 058/2021 – Dispensa de Licitação nº 020/2021- Processo nº. 143/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS – TAMANHO G – BIGFRAL, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 00151439.86.2018.8.13.0035, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICIONAL ÚNICA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE LEONARDO MARTINS DE MELO CASADO. Valor: R\$ 6.082,20 (seis mil oitenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 156 (cento e cinquenta e seis) dias. DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO-IGR-ROTA DO TRIÂNGULO.

PARTES: O Município de Araguari-MG, CNPJ nº 16.829.640/001-49 e Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo-IGR-Rota do Triângulo. Objeto: apoio mútuo entre os convenientes, visando incentivar a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04 de janeiro de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2021. Base legal: Lei autorizativa municipal nº 6.358 de 19 de abril de 2021. Valor: estima-se o valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito e Maria Aparecida Basilio- Presidente da IGR-Rota do Triângulo.

Aviso de Retificação referente ao 1º Termo Aditivo Contratual nº 038/2021

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 21 de julho de 2021, pág.03, onde se lê “1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2021.”; leia-se: “2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2021”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PORTARIA Nº 34/2021

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, instaurado pela Portaria nº 34/2021, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de

servidores públicos.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais do servidor I.R.S , que em vistoria realizada, o setor de engenharia da SAE constatou que o laudo de fiscalização emitido pelo referido servidor que atestava existência de fossa séptica estava irregular, visto que, ao realizar uma nova vistoria, dois servidores da SAE atestaram a inexistência de fossas sépticas em três imóveis situados no Loteamento Parque dos Verdes. através da Portaria nº 023/2021 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 03 de março 2021;

CONSIDERANDO; que houve várias desistências de funcionários alegando vínculo de amizade com o investigado;

CONSIDERANDO; que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade dentre outros;

CONSIDERANDO; a necessidade de nomear outra comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitadas;

CONSIDERANDO; ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardado a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 023/2021, publicada no dia 03 de março de 2021, para apuração das supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor desta Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 090, de 26 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 010, de 6 de maio de 2021, Processo Administrativo nº 1432/2021, para que a Comissão Processante possa concluir seu trabalho.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a solicitação formulada às fls. 92, do Processo Administrativo nº 1432/2021, pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006/2020, e suas alterações, para a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 010, de 6 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo Administrativo deferindo o prazo de prorrogação por mais 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabe-

lecido na Portaria nº 010, de 6 de maio de 2021, Processo Administrativo 1432/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006/2020, e suas alterações possa concluir o trabalho inerente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 091, de 29 de julho de 2021.

“Abre sindicância investigativa para apuração do extravio de Autos de Infração de Trânsito (AIT) ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1042/21, originados da Requisição da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, através do OFÍCIO/1ªPJ/ARAGUARI/ Nº 136/2021, juntado nos mencionados Autos, objetivando a instauração de procedimento para apurar a destinação de talonários e eventuais valores arrecadados ou não;

CONSIDERANDO a investigação preliminar promovida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, Urbana, bem como os documentos acostados no Processo Administrativo nº 1042/21, cuja conclusão relata que restam desaparecidos 67 (sessenta e sete) Autos de Infração de Trânsito (AIT), situação que necessita ser investigada para apuração de responsabilidade ou mesmo suposto prejuízo para o erário;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a abertura de sindicância investigativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa nos termos do art. 71, da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para a averiguação dos acontecimentos descritos no Processo Administrativo nº 1042/21, que acaso constatados configuram irregularidades no desempenho funcional do (s) servidor (es) responsável (veis) pelo manuseio, destinação e guarda dos Autos de Infração de Trânsito (AIT), bem como para apuração de possível prejuízo para o erário quanto a valores que deixaram de ser recolhidos e/ou favorecimento de terceiros.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão Processante e deferimento da Autoridade Su-



perior.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (a) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 092, de 30 julho de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, designada pela Portaria nº 089, de 19 de julho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 4685/19, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, designada pela Portaria nº 089, de 19 de julho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os Autos nº 4685/19, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, designada pela Portaria nº 089, de 19 de julho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 4685/19, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 089, de 19 de julho de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 093, de 30 de julho de 2021.

“Substitui o membro titular Raquel da Costa Santos, nomeada como Presidente da Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Admi-

nistrativa de Agente Político de que trata a Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir o membro titular Raquel da Costa Santos, nomeada como Presidente da Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político, constituída pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado como membro titular Rodrigo Pena Costa e Costa – Presidente da Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil e Administrativa de Agente Político, instituída pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, em substituição a Raquel da Costa Santos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de nº 072, de 21 de junho de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 094 de 30 de julho de 2021.

“Substitui o membro titular Rodrigo Pena Costa e Costa, nomeado como presidente da Comissão Processante de que trata a Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir o membro titular Rodrigo Pena Costa e Costa, nomeado como presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, bem como designar outro membro da aludida Comissão para ocupar doravante a presidência da mesma, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada Raquel da Costa Santos como membro titular da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, em substituição ao membro titular Rodrigo Pena Costa e Costa, passando a presidência da mencionada Comissão a ser exercida por Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque, ficando assim composta por seus membros titulares, mantendo-se os demais suplentes anteriormente nomeados:

Titulares:

I - Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque – Presidente;
II – Lívia da Costa Santos - Membro;
III - Raquel da Costa Santos – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de nº 012, de 19 de maio de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2347

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BIOMBO NA SALA DE RAIOS X DA UPA, LOCALIZADA NA PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO, Nº 146 – CENTRO, ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 705 – 02.22.00.10.302.0028.4.4.90.51.00; Fonte: 153. Valor: 8.075,90 (oito mil setenta e cinco reais e noventa centavos).

Araguari, 03 de agosto de 2021

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 86/2021

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VALÉRIA MARTINS VIEIRA, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 30 de julho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 87/2021

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIENE DA SILVA ANDRADE, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 30 de julho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 88/2021

“Exonera e Nomeia a pessoa que menciona”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. NATÁLIA M. DE ALMEIDA RODOVALHO, da função de ASSESSORA, da Superintendência de Água e Esgoto.

Art. 2º - Nomear a Sra. NATÁLIA M. DE ALMEIDA RODOVALHO, em caráter de Provisório em Comissão, para exercer as funções de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.



Art. 3º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 02 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
Superintendente

PORTARIA 89/2021

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ GUSTAVO BATISTA RISSÉ, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 02 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 90/2021

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 02 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 91/2021

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DAIANA DEBORA DOS SANTOS, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSORA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica o funcionário nomeado, designado a trabalhar em regime de tempo integral;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência de Água e Esgoto – SAE

Araguari-MG, 03 de agosto de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Favorecido: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO INMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, APROVAÇÃO DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, IPEM-MG INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Araguari - MG, 03 de agosto de 2021. Guilherme Henrique dos Santos Santana - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

FORNECEDOR: F.A.Z. ANÁLISES LTDA - CNPJ: 04.896.860/0001-06 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - RP Nº 045/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 26/07/2021 à 26/07/2022 – Valor da Ata: R\$110.406,17 (cento e dez mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS – WALDENI MARIA DE ASSIS - 26 de julho de 2021.

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 068/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

Espécie: Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25 caput da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG; Processo Nº. 068/2021 - Credenciamento Nº. 008/2021; Favorecido: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIÂNGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA. - SICOOP ARACOOOP. Araguari, 02 de agosto de 2021. Marcos Vinicius de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 076/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, PROGRAMA FINISA, CONFORME CONTRATO Nº 0529.421-DVº:93, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 646.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de agosto de 2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇAS.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 090/2021 - RP: 071/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 23/08/2021 às 09:00 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações>, maiores informações pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 03 de agosto de 2021.

1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- 078/2021

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (01 VEÍCULO), PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI, QUE SERÁ ADQUIRIDO MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 031-II, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 19/08/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua



Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 03 de agosto de 2021

1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - 080/2021

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2021 - RP: 065/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E JOGOS ESTIMULADORES DA COGNIÇÃO DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/08/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 03 de agosto de 2021.

Contratada: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – PROCESSO Nº 090/2021 - Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTO DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS); CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL); POLO UAB; CRIFRA (CENTRO DE REFERÊNCIA À INCLUSÃO FERNANDO RODRIGUES ALVES) E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSIDERANDO SER ESTE EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL AO MONITORAMENTO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá sua vigência até 31 de dezembro de 2021 no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – Valor global do Contrato: R\$289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), Araguari/MG, 29 de julho de 2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Contratada: ALMEIDA E FILHOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2018 – PROCESSO Nº 114/2018. – tendo como objeto geral é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DIÁRIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM NOME DOS ADVOGADOS QUE INTEGRAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), NOS DIÁRIOS OFICIAIS DE TODOS OS TRIBUNAIS MINEIROS E SUPERIORES NOS QUAIS O ENTE PÚBLICO SEJA PARTE OU OS ADVOGADOS PÚBLICOS ATUEM e fica prorrogada a sua execução mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/

gestora, Procuradoria-Geral do Município, que foi devidamente embasada pelo parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n. 015/2018. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no Contrato Administrativo n. 140/2018 - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 27 DE JULHO DE 2021 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – LEONARDO FURTADO BORELLI.

TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL

DISTRATADA/LOCADORA: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2011 – PROCESSO Nº 15026/2011 – Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2011 - PROCESSO Nº 15026/2011, C/C INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, firmado entre as partes e nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº

8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), referente ao imóvel situado na RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO Nº 281- CENTRO-, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – Araguari, 30 de julho de 2021 – MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DE MOTOR 15W40 CI-4 TOP TURBO, DELVAC MX, TECTION EXCLUSIVE OU SIMILAR, BALDE 20 LITROS), ÓLEO HIDRÁULICO 68 BALDE 20 LITROS, ÓLEO TANDEM TLX 20W40 BALDE 20 LITROS, GRAXA TAMBOR 200 LITROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUE EM ANEXO, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - AVENIDA LUBRIFICANTES EIRELLI, que apresentou um valor global de R\$ 350.491,00 (Trezentos e Cinquenta

Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de agosto de 2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

Contratada: EDITORA & ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA-ME - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2016 – PROCESSO Nº 200/2016. – tendo como objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DENOMINADO CORREIO OFICIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3208, DE 11 DE JUNHO DE 1997, COM TIRAGEM DE MILEXEMPLARES PARA CADA EDIÇÃO, e fica prorrogada a sua execução mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora, Município, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Pregão Presencial n. 103/2016. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO por mais 12 (doze) meses no Contrato Administrativo n. 177/2016 - Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas - ARAGUARI/MG, 30 DE JULHO DE 2021 – SECRETÁRIO DE GABINETE – FLÁVIO SOARES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 084/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA, MEDIANTE NECESSIDADES POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, SENDO ESCOLAS, CRECHES E DEPÓSITOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - NSA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou um valor global de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de agosto de 2021. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.